

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
vice-Governador



Macapá-Amapá
08 de Fevereiro de 2017 - Quarta-feira
Circulação: 10.02.2017 às 15:30h
Tiragem: 250 exemplares com 08 páginas
Nº 6378

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

Orgãos Estratégicos de Execução

Defensoria Pública

Horácio Maurien Ferreira de Magalhães

PORTARIA
Nº. 08/2017-DEFENAP

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso III, da Lei Complementar Estadual nº. 0086, de 25.06.2014, e pelo Decreto nº 022, de 02 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Designar o servidor **EDMILSON DO ESPIRITO SANTO GOMES**, Motorista, CDI-3, para se deslocar da sede de suas atividades - Macapá/AP, até a Comarca de Amapá/AP, no dia **10 de fevereiro**, para fins de conduzir Defensor Público até a referida comarca.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

HORÁCIO MAURIEN FERREIRA DE MAGALHÃES
Defensor Público-Geral

Administração

Suelem Amoras Távora Furtado

PORTARIA Nº 0037/2017-SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 2823, de 12/08/2016, e tendo em vista o teor do Memorando 015/2017 - DRH/SEAD, anexado ao Processo 314.16209/17/SEAD.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores **JOSIMAR GOMES AZEVEDO** - Gerente Setorial do Projeto de Articulação Institucional, CDS-2 e **LINDOVAL AQUINO DOS SANTOS** - Responsável por Grupo de Atividades de Custos, CDI-2, para viajarem de Macapá-AP, sede de suas atividades funcionais, até o Município de Mazagão, no dia 06/02/2017, com o objetivo de realizarem atualização cadastral, modo presencial, dos servidores do Governo do Estado do Amapá lotados nesse município.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2017.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0038/2017-SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 2823, de 12/08/2016, e tendo em vista o teor do Memorando 015/2017 - DRH/SEAD, anexado ao Processo 314.16209/17/SEAD.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento das servidoras **TÂMARA TAVARES LIMA** - Assistente Administrativo e **TAILANA PEREIRA DE SOUZA** - Gerente Geral do Projeto de Articulação Institucional, CDS-3, para viajarem de Macapá-AP, sede de suas atividades funcionais, até o município de Oiapoque, no período de 05 à 08/02/2017, com o objetivo de realizarem atualização cadastral, modo presencial, dos servidores do Governo do Estado do Amapá lotados nesse município.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2017.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0039/2017-SEAD

A Secretária de Estado da Administração do

Governo do Amapá, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 2823, de 12/08/2016, e tendo em vista o teor do Memorando 015/2017 - DRH/SEAD, anexado ao Processo 314.16209/17/SEAD.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores **ANA RÚBIA MONTEIRO PENA** - Gerente de Atendimento de Servidores, CDS-1 e **ANDERSON SABINO DE LIMA** - Soldado PM, para viajarem de Macapá-AP, sede de suas atividades funcionais, até os municípios de Cutias e Itauba, no período de 05 à 08/02/2017, com o objetivo de realizarem atualização cadastral, modo presencial, dos servidores do Governo do Estado do Amapá lotados nesses municípios.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2017.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0040/2017-SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 2823, de 12/08/2016, e tendo em vista o teor do Memorando 015/2017 - DRH/SEAD, anexado ao Processo 314.16209/17/SEAD.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores **JOSÉ EUCI SOUZA DE ALMEIDA** - Gerente Setorial do Projeto de Articulação Institucional, CDS-2 e **JONATHAN REZENDE DE CASTRO** - Motorista, para viajarem de Macapá-AP, sede de suas atividades funcionais, até os municípios de Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari, no período de 05 à 08/02/2017, com o objetivo de realizarem atualização cadastral, modo presencial, dos servidores do Governo do Estado do Amapá lotados nesses municípios.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2017.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0041/2017-SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 2823, de 12/08/2016, e tendo em vista o teor do Memorando 015/2017 - DRH/SEAD, anexado ao Processo 314.16209/17/SEAD.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora **ALDENISE SOUZA DA SILVA** - Analista Administrativo, para viajar de Macapá-AP, sede de suas atividades funcionais, até

Secretarias de Estado

PODER EXECUTIVO

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Wandermilson de Jesus Garcêz de Azevedo
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Ecleimilda Macial Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Rafael Cambraia Barbosa
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Silvanda M. Duarte
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Núbia Cristina S. de Souza

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignacio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten Cel .PM. Huelton Corrêa Medeiros
Controladoria Geral: Otni Miranda de Alencar Júnior
Procuradoria Geral: Naron de Sá Galeno
Defensoria Pública: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães
Polícia Militar: Cel PM Rodolfo Pereira de Oliveira Júnior
Polícia Civil: Del. Maria de Lourdes Sousa
Corpo de Bombeiros: Cel BM Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Secretarias de Estado

Administração: Suellem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Osvaldo Hélio Dantas Soares
Cultura: Carlos Alberto Nery Matias (interino)
Comunicação: Gilberto Ubaia Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Desporto e Lazer: Alberto Cavalcante Maciel Júnior
Educação: Maria Goreth Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: João Henrique Rodrigues Pimentel
Meio Ambiente: Marcelo Ivan Pantoja Creão
Planejamento: Antônio Pinheiro Teles Júnior
SDC: Alcir Figueira Matos
Saúde: Cel PM RR Gastão Valente Calandrini de Azevêdo
Segurança: Ericlaudio Alencar Rocha
Setrap: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
Trabalho e Empreendedorismo: Alex de Almeida Pareira
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão
Mobilização Social: Maria de Nazaré Farias do Nascimento

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Amprev: Arnaldo Santos Filho
Agência Amapá: Eliezir Viterbino da Silva
SIAC — Super Fácil: Alessandro de Carvalho Agra
EAP: Cristiane Vilhena de Souza
Iapen: Jefferson Dias Picanço
Detran: Inácio Monteiro Maciel
Diagro: José Renato Ribeiro
Hemoap: Domingos Sávio de Souza Guerreiro
IEPA: Wagner José Pinheiro Costa
IPEM: Gabrielly Barbosa Silva Favacho
Jucap: Gilberto Laurindo
Lacen: Nahon de Sá Galeno
Pescap: Clésio de Lima Cardoso
Procon: Eliton Chaves Franco
Prodap: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
Rurap: José Maria Darmasso Lima
IMAP: Luis Henrique Costa
IEF: Marcos da Silva Tenório
UEAP: Perseu da Silva Aparício
ARSAP: Robson de Castro Teixeira

Fundações Estadual

Tumucumaque: Mary de Fátima Guedes dos Santos
Feria: Natália Façanha da Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
Caesa: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Marcelino da Cunha Machado Neto
Gasap: Odmir Barriga Dias

os municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes, no período de 05 à 08/02/2017, com o objetivo de realizar atualização cadastral, modo presencial, dos servidores do Governo do Estado do Amapá lotados nesses municípios.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2017.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0042/2017-SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 2823, de 12/08/2016, e tendo em vista o teor do Memorando 015/2017 - DRH/SEAD, anexado ao Processo 314.16209/17/SEAD.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores RAMID GENESIO BRARYMI OLIVEIRA – Analista Administrativo, SAIMON NUNES RAMOS COSTA – Assistente Administrativo e LUIZ ALBERTO DA SILVA – Motorista, para viajarem de Macapá-AP, sede de suas atividades funcionais, até os municípios de Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí, no período de 05 à 09/02/2017, com o objetivo de realizarem atualização cadastral, modo presencial, dos servidores do Governo do Estado do Amapá lotados nesses municípios.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2017.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0043/2017-SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 2823, de 12/08/2016, e tendo em vista o teor do Memorando 015/2017 - DRH/SEAD, anexado ao Processo 314.16209/17/SEAD.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores JADER AUGUSTO DA SILVA VALENTE – Gerente de Implementação de Dados, CDS-1 e AGOSTINHO DA SILVA PUREZA – Motorista, para viajarem de Macapá-AP, sede de suas atividades funcionais, até os municípios de Calçoene, Amapá, Pracuúba e Tartarugalzinho, no período de 05 à 10/02/2017, com o objetivo de realizarem atualização cadastral, modo presencial, dos servidores do Governo do Estado do Amapá lotados nesses municípios.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2017.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

Infraestrutura

João Henrique Rodrigues Pimentel

PORTARIA
(P) nº. 248/2016-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0057 de 02 de janeiro de 2015, e com base no disposto no Art. 51, § 4º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em atendimento aos termos do Of. nº 148/2016-CPL/SEINF, que solicita substituição de membros da CPL/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura, composta por 06 (seis) Membros designados neste ato, sob a Presidência do primeiro, com a competência de promover licitações pertinentes a obras, serviços de engenharia e materiais específicos de construção, bem como promover procedimento licitatório para serviços e compras no âmbito da SEINF.

1. JOSÉ ARTUR FERREIRA BARROS – PRESIDENTE
2. EDSON MATOS ARAGÃO – MEMBRO EFETIVO
3. JOSÉ ADALILSON DE ARAÚJO AMORIM – MEMBRO EFETIVO
4. AMIRALDO LOPES DA COSTA – MEMBRO SUPLENTE

5. YAGO ARAÚJO AMORIM – ASSESSOR TÉCNICO
6. FRANCISCO CEZÁRIO DE ARAÚJO JÚNIOR – SECRETÁRIO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01.12.2016.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA,

Macapá-AP, 01/12/2016.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Secretário de Estado da Infraestrutura

Segurança

Ericláudio Alencar Rocha

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2016/UCC/SEJUSP

Pelo presente instrumento Público Contratual e nos melhores termos do Direito, ao fim assinado, de um lado o ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.243.026.0001-11, situada à Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 810, centro, CEP: 68.900-030-Macapá/AP, representada neste ato pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Sr. ERICLAUDIO ALENCAR ROCHA, denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa ATLAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.031.743/0001-80 estabelecida na Av. Caramuru, nº 1401, Bairro Buritizal, CEP: 68.902-863, Macapá/AP, neste ato representada pela Sra. ELCK SAMPAIO BRAGA DA ROSA GOÊS, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir e respaldado pelo parecer jurídico nº 019/2017, que se obrigam a cumprir e respeitar integral e mutuamente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2016, tem por objeto a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
A vigência do contrato nº 06/2016 será prorrogada por mais 300 dias, com início em 01/02/2017 e término em 28/11/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL
O presente termo aditivo encontra amparo legal no Art. 57 caput § 1º Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS
Permanecem em vigor e inalteráveis todas as demais cláusulas do instrumento de contrato originário.

Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2017

ERICLAUDIO ALENCAR ROCHA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Mobilização Social

Maria de Nazaré Farias do Nascimento

Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – Consea/AP
Av. Procópio Rola, s/n, Centro Administrativo, Centro – Macapá/AP

e-mail: consea_ap@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 002/2017 – CONSEA/AP.

Dispõe sobre a designação da Comissão Eleitoral que trata da Eleição para Presidente(a), Vice-Presidente e Secretário(a) Executivo(a) do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – Consea/AP para a Gestão 2017 a 2019.

O Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Amapá – CONSEA/AP, no uso de suas atribuições legais definidas pelos Decretos nº 6.369/2003, de 12 de agosto/2003 e nº 2.339/2016 de 06 de julho de 2016, pela Portaria nº 150/2016, de 15 de dezembro de 2016 e tendo em vista a deliberação aprovada em reunião extraordinária do Consea/AP realizada no dia 03 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a criação de uma Comissão Especial do Consea/AP, para condução do processo Eleitoral para eleição do Presidente(a), Vice-Presidente e Secretário-Executivo (a) do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Amapá para a gestão 2017 a 2019.

Parágrafo único - A Comissão Eleitoral será composta por 04 (quatro) membros:

Conselheiros Membros da Comissão	Representação
Presidente	Ubiraelson Amaral de Araújo
Secretária	Emilia Coutinho Coelho
Escrutinador	Uaci Moraes Caldas
Escrutinador	Rojane Gomes Martel

Art. 2º - O prazo de funcionamento da Comissão Eleitoral perdurará enquanto houverem trabalhos relacionados com a Eleição.

Art.3º - A Comissão tem por finalidade tratar das normas e regras para condução do processo eleitoral que culminará na escolha do Presidente(a), Vice-Presidente e Secretário(a) Executivo(a) do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Amapá.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Segurança Alimentar e

Nutricional do Amapá – CONSEA/AP.
Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2017.

ROBSON DA SILVA BASTOS
Presidente da Junta Governativa Provisória

Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – Consea/AP

Av. Procópio Rola, s/n, Centro Administrativo, Centro – Macapá/AP

e-mail: consea_ap@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 003/2017 – CONSEA/AP.

Dispõe Sobre a Criação de uma Comissão Especial responsável pelo acompanhamento da Execução do Convênio nº 014/2016-SESAN/MSDA.

O Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Amapá – CONSEA/AP, no uso de suas atribuições legais definidas pelos Decretos nº 6.369/2003, de 12 de agosto/2003 e nº 2.339/2016 de 06 de julho de 2016, pela Portaria nº 150/2016, de 15 de dezembro de 2016 e tendo em vista a deliberação aprovada em Reunião Extraordinária realizada no dia 03 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a criação de uma Comissão Especial do Consea/AP, responsável pelo acompanhamento da Execução do Convênio nº 014/2016-SESAN/MSDA.

Art. 2º. A comissão de acompanhamento estará vigente até a prestação de contas do Convênio nº 014/2016-SESAN/MSDA.

Art. 3º. A Comissão Especial do Consea/AP tem a seguinte composição:

Conselheiros Membros da Comissão	Segmento	Representação
Ilma de Jesus Santos	Sociedade Civil	Fórum Permanente de Mulheres do Estado do Amapá
Hildima Ramos da Silva	Sociedade Civil	Central Única dos Trabalhadores no Amapá
Aldinéia Brazão Rosário	Sociedade Civil	Consórcio de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local
Jair Reis de Araújo	Governamental	Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social
Séfora Alice Rôla do Carmo	Observador	Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude – CAOP/IJ

Art. 4º. A Comissão deverá estabelecer os critérios para o desenvolvimento das suas atividades.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.
Conselho Estadual de Segurança Alimentar e

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Diretor

Gilberto Góes da Silva Neto
Chefe da Divisão Administrativa
Mary Sônia Ataíde
Chefe da Divisão de Comercialização
Elaine Alencar Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Nutricional do Amapá - CONSEA/AP.
Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2017.

ROBSON DA SILVA BASTOS
Presidente da Junta Governativa Provisória

Fazenda

Josenildo Santos Abrantes

O Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ/AP, no uso de suas atribuições legais, resolve publicar a seguinte Portaria:

PORTARIA (F) Nº 001 DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ/AP, no uso de suas competências, atribuições e responsabilidades constantes no artigo 31, inciso X, do Decreto nº 6.483 de 19 de novembro de 2013:

1. CONSIDERANDO a necessidade de desconcentrar e dar maior celeridade nos atos administrativos relativos à funcionalidade OBTV (ordem bancária de transferências voluntárias) para realização de pagamento a fornecedores de convênios e contratos de repasses, celebrados com a União, por meio de uma ordem bancária gerada pelo Portal dos Convênios - SICONV;

2. CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º e 3º, inciso VI, do Decreto nº 6.483 de 19 de novembro de 2013, que dispõe acerca da administração do fluxo de caixa de todos os recursos do Estado e o desembolso dos pagamentos, oriundo de todas as fontes de recursos, relacionadas com o Tesouro Estadual, exercendo o controle da movimentação financeira de todos os órgãos;

3. CONSIDERANDO o disposto no artigo 34 da Lei nº 811, de 20 de fevereiro de 2004, que elenca as atribuições do ordenador de despesas (Redação dada pela Lei nº 1774, de 2013);

4. CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 3º, ambos do Decreto nº 2.042 de 13 de julho de 1995;

5. CONSIDERANDO que a funcionalidade da OBTV é obrigatória para os pagamentos a fornecedores de convênios e contrato de repasse assinados com a União a partir de 1º de agosto de 2012 e o princípio da descentralização, como técnica de descongestionamento da Administração;

6. CONSIDERANDO a viabilização da Nota Técnica SEFAZ/SEPLAN nº. 001/2014, que objetiva dar conhecimento aos órgãos e entidades estaduais sobre a funcionalidade OBTV para realizar o pagamento a fornecedores de convênios e contratos de repasses por meio de uma ordem bancária gerada pelo Portal de Convênios - SICONV;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar competência a Secretaria de Desporto e Lazer - SEDEL, bem como ao gestor financeiro daquela pasta para atuarem como Ordenador de Despesa e Gestor Financeiro da Ordem Bancária de Transferências Voluntárias - OBTV, responsáveis pela realização de pagamentos e transferências bancárias por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, nos termos do artigo 3º do Decreto nº. 7.641 de 12 de dezembro de 2012 e Instrução Normativa nº. 06, de 27 de julho de 2012, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º. A competência ora delegada se resume estritamente ao convênio celebrado sob a responsabilidade da Secretaria de Desporto e Lazer - SEDEL, relativo às contas correntes: Nº 7721-6 e 7745-3 (Convênio nº 837644/2016 e Convênio nº 835480/2016) da agência: 3575-0, Banco do Brasil S/A.

Art. 3º. A presente delegação não exime os ora delegados do estrito cumprimento das leis, instruções normativas e demais normas e procedimentos estabelecidos no âmbito da SEFAZ, conforme estabelecido no Termo de Responsabilidade e Compromisso anexo.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2017.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Wellington de Carvalho Campos
Secretário de Estado da Fazenda Em Exercício

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, José Benedito Balieiro Pantoja, nomeado por meio do Decreto nº 0189/17,

1. CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar e dar maior celeridade aos atos administrativos relativos à funcionalidade Ordem Bancária de Transferências Voluntárias - OBTV, para realização de Pagamento aos fornecedores de convênios e contratos de repasses, celebrados com a União por meio de uma ordem bancária gerada pelo Portal de Convênios - SICONV;

2. CONSIDERANDO o disposto no artigo 34 da Lei Nº 811 de 20 de fevereiro de 2004 que elenca as atribuições do Ordenador de Despesas (redação dada pela Lei Nº 1774, de 2013);

3. CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 3º, ambos do Decreto Nº 2042 de 13 de julho de 1995;

4. CONSIDERANDO que a funcionalidade da OBTV é obrigatória para o pagamento a fornecedores de convênios e contrato de repasse assinados com a União, a partir de 1º de agosto de 2012, e o princípio da descentralização, como técnica de descongestionamento da Administração;

5. CONSIDERANDO a nota técnica conjunta Nº 001/2014, que objetiva dar conhecimento aos Órgãos e entidades estaduais sobre a funcionalidade OBTV, para realizar o pagamento a fornecedores de convênios e contratos de repasse por meio de uma Ordem Bancária gerada pelo Portal de Convênios - SICONV;

Concordo em assumir toda a responsabilidade para atuar como Gestor Financeiro da Ordem Bancária de Transferências Voluntárias - OBTV, responsável pela realização de pagamentos e transferências Bancárias por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, nos termos do Artigo Terceiro do Decreto Nº 7641, de 12 de dezembro de 2012, e Instrução Normativa Nº 06 de 27 de julho de 2012, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Declaro ainda, estar ciente de que a inobservância do compromisso assumido neste documento me obriga às penalidades civis, penais e administrativas que regem a matéria.

Macapá em 27 de Janeiro de 2017.

José Benedito Balieiro Pantoja
José Benedito Balieiro Pantoja
Gerente de Núcleo - GE
Decreto Nº 0189/17

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, Alberto Cavalcante Maciel Júnior, nomeado por meio do Decreto nº 4456/16;

1. CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar e dar maior celeridade aos atos administrativos relativos à funcionalidade Ordem Bancária de Transferências Voluntárias - OBTV, para realização de Pagamento a fornecedores de convênios e contratos de repasses, celebrados com a União por meio de uma ordem bancária gerada pelo Portal de Convênios - SICONV;

2. CONSIDERANDO o disposto no artigo 34 da Lei Nº 811 de 20 de fevereiro de 2004 que elenca as atribuições do Ordenador de Despesas (redação dada pela Lei Nº 1774, de 2013);

3. CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 3º, ambos do Decreto Nº 2042 de 13 de julho de 1995;

4. CONSIDERANDO que a funcionalidade da OBTV é obrigatória para os pagamentos a fornecedores de convênios e contrato de repasse assinados com a União, a partir de 1º de agosto de 2012, e o princípio da descentralização, como técnica de descongestionamento da Administração;

5. CONSIDERANDO a nota técnica conjunta Nº 001/2014, que objetiva dar conhecimento aos Órgãos e entidades estaduais sobre a funcionalidade OBTV, para realizar o pagamento a fornecedores de convênios e contratos de repasse por meio de uma Ordem Bancária

gerada pelo Portal de Convênios - SICONV;

Concordo em assumir toda a responsabilidade para atuar como Ordenador de Despesas da Ordem Bancária de Transferências Voluntárias - OBTV, responsável pela realização de pagamentos e transferências Bancárias por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, nos termos do Artigo Terceiro do Decreto Nº 7641, de 12 de dezembro de 2012, e Instrução Normativa Nº 06 de 27 de julho de 2012, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Declaro ainda, estar ciente de que a inobservância do compromisso assumido neste documento me obriga às penalidades civis, penais e administrativas que regem a matéria.

Macapá em 27 de Janeiro de 2017.

Alberto Cavalcante Maciel Júnior
Secretário de Estado do Desporto e Lazer
Decreto 4456/16

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº004/2017

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda - Cofis/Sefaz, com base no Art. 179 c/c 182, da Lei 400/1997, INTIMA o titular ou preposto da empresa abaixo relacionada a comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 - Centro, Macapá-AP, para tomar ciência do Auto de Infração de Estabelecimento abaixo. O não comparecimento no prazo previsto de 30 (dias) dias após a publicação deste Edital considerar-se-á o sujeito passivo intimado na forma do Art.195, §2º, inciso III da Lei nº. 400/97.

AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL
03.054.114-0	BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA ME
Auto de Infração N.º	10900000.11.00000009/2016-02
V.O.	005/2016

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2017.

Antônio José Dantas Torres
Coordenador da Cofis/Sefaz

Autarquias Estadual

Amprev

Arnaldo dos Santos Filho

PORTARIA Nº 013/2017 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0043, de 02 de janeiro de 2015 e considerando o Memorando nº 003/2017 - DRH/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a servidora Edgleuma Nascimento Borges, Assessora de Diretoria da Amapá Previdência-AMPREV, para responder em substituição pela Divisão de Recursos Humanos/DRH - FGS-2, durante as férias da Titular Márcia Cristina de Góes Pereira, no período de 20 a 24/02/2017.

Macapá, 02 de fevereiro de 2017.

Arnaldo dos Santos Filho
Diretor Presidente da AMPREV

JUSTIFICATIVA Nº. 002/2017 -
PROJUR/AMPREV

Homologado na forma da Lei

Macapá, 02 de fevereiro de 2017

Arnaldo dos Santos Filho
Diretor Presidente/AMPREV

PROCESSO: Nº 2015.65.903235PA

ASSUNTO: Celebração do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2014-AMPREV.

FUNDAMENTO LEGAL: art.65, inciso II, alínea "d", §5º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

FAVORECIDA: Empresa Sodexo Pass do Brasil.

OBJETO: alteração CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR - do Contrato nº 004/2014-AMPREV, por aditamento, a fim de manter o seu equilíbrio econômico-financeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº. 3390.46.00.00 - "Auxílio Alimentação", sub-elemento nº 3390.46.01.00 - "Indenização Auxílio Alimentação".

Valor: o valor atual do contrato e de R\$ 1.244.045,64 (um milhão duzentos e quarenta e quatro mil quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Com o reajuste de R\$ 84.359,24 (oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centos), o valor passa a ser de R\$ 1.328.404,88. (um milhão, trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Senhor Diretor-Presidente,

Submeto a presente justificativa para apreciação e competente ratificação de Vossa Senhoria, com amparo legal no art.65, inciso II, alínea "d", §5º, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, em favor da Empresa SODEXO PASS DO BRASIL, tendo por finalidade a celebração do 06º Termo Aditivo, visando a alteração CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR - do Contrato nº 004/2014-AMPREV, por aditamento, a fim de manter o seu equilíbrio econômico-financeiro, objetivando a dar continuidade a prestação de serviço de fornecimento de cartões magnéticos de alimentação e as suas respectivas cargas mensais.

DIANTE DO EXPOSTO, em atenção aos princípios basilares da Administração Pública e aos comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação, salvo melhor juízo, e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da supracitada Lei.

Macapá/AP, 31 de janeiro de 2017.

FABRICIO NUNES DA COSTA

Assessor Jurídico/AMPREV
OAB/AP nº 3278**Hemoap**

Domingos Sávio de Souza Guerreiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2016-CPL/HEMOAP
Licitação B.B N.656289.
CONVÊNIO SICONV N. 794300/2013

PROCESSO: 18.000.121/2016-UCC/HEMOAP
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 016/2016-CPL/HEMOAP
TIPO: Menor Preço por item
ABERTURA: 22/12/2016

HORA: 9h30 (Horário de Brasília)
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente - Incubadoras de Plaquetas centrifuga laboratorial, contador automatico de células, microscópio laboratorial, freezer para armazenamento de sangue, descongelador de plasma), em atendimento as necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP.
ITENS FRACASSADOS: (01; 02; 03; 04 e 09).

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2017.

DOMINGOS SÁVIO DE S. GUERREIRO
DIRETOR-PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2016-CPL/HEMOAP
Licitação B.B N.656289.
CONVÊNIO SICONV N. 794300/2013

PROCESSO: 18.000.121/2016-UCC/HEMOAP

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 016/2016-CPL/HEMOAP

TIPO: Menor Preço por item

ABERTURA: 22/12/2016

HORA: 9h30 (Horário de Brasília)

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente - Câmara para Conservação de Hemoderivados/Imuno/Termolábeis - Capacidade de 685 litros), em atendimento as necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP.

VENCEDORA: SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS - CNPJ 11.232.743/0001-03.

VALOR DO ITEM (7): 205.050,00 (duzentos e cinco mil e cinquenta reais);

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Na forma da Lei nº 10.520/02, incisos IV e XX, dos Art. 3º e 4º, respectivamente e Decreto nº 5.450/05, inciso IX, do Art. 11º, procedo a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do Pregão Eletrônico Nº016/2016-CPL/HEMOAP à licitante vencedora SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS - CNPJ 11.232.743/0001-03.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0040 de 02 de janeiro de 2015, bem como pelo Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, considerando o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico Nº016/2016, realizado no dia 22 de dezembro de 2016, às 9h30 (Horário de Brasília) e com fundamento no disposto do Art. 43º, Inciso VI da Lei nº 8.666/93 e no Inciso XXII, do Art. 4º da Lei nº 10.520/02 e Decreto nº2.648/2007, resolve HOMOLOGAR todos os atos praticados pela Pregoeira Maria Iraci Silva da Cruz e pela Equipe de Apoio nos autos do certame supra-epigrafado que adjudicou o objeto da presente licitação a empresa vencedora.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2017.

DOMINGOS SÁVIO DE S. GUERREIRO
DIRETOR-PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2016-CPL/HEMOAP
Licitação B.B N.656289.
CONVÊNIO SICONV N. 794300/2013

PROCESSO: 18.000.121/2016-UCC/HEMOAP
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 016/2016-CPL/HEMOAP
TIPO: Menor Preço por item
ABERTURA: 22/12/2016

HORA: 9h30 (Horário de Brasília)

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente - Freezer para Armazenamento de Sangue.

VENCEDORA: COLDLAB COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-EPP - CNPJ: 11.286.579/0001-17.

VALOR DO ITEM (5): 129.999,96 (cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos);

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Na forma da Lei nº 10.520/02, incisos IV e XX, dos Art. 3º e 4º, respectivamente e Decreto nº 5.450/05, inciso IX, do Art. 11º, procedo a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do Pregão Eletrônico Nº016/2016-CPL/HEMOAP à licitante vencedora COLDLAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-EPP - CNPJ: 11.286.579/0001-17.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0040 de 02 de janeiro de 2015, bem como pelo Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, considerando o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico Nº016/2016, realizado no dia 22 de dezembro de 2016, às 9h30 (Horário de Brasília) e com fundamento no disposto do Art. 43º, Inciso VI da Lei nº 8.666/93 e no Inciso XXII, do Art. 4º da Lei nº 10.520/02 e Decreto nº2.648/2007, resolve HOMOLOGAR todos os atos praticados pela Pregoeira Maria Iraci Silva da Cruz e pela Equipe de Apoio nos autos do certame supra-epigrafado que adjudicou o objeto da presente licitação a empresa vencedora.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2017.

DOMINGOS SÁVIO DE S. GUERREIRO
DIRETOR-PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2016-CPL/HEMOAP
Licitação B.B N.656289.
CONVÊNIO SICONV N. 794300/2013

PROCESSO: 18.000.121/2016-UCC/HEMOAP
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 016/2016-CPL/HEMOAP
TIPO: Menor Preço por item
ABERTURA: 22/12/2016

HORA: 9h30 (Horário de Brasília)

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente - Descongelador de plasma, Espectrofotômetro), em atendimento as necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP.
VENCEDORA: ORTOMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -

CNPJ: 16.383.159/0001-72.

VALOR DO ITEM (6/8): 32.253,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais);

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Na forma da Lei nº 10.520/02, incisos IV e XX, dos Art. 3º e 4º, respectivamente e Decreto nº 5.450/05, inciso IX, do Art. 11º, procedo a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do Pregão Eletrônico Nº016/2016-CPL/HEMOAP à licitante vencedora ORTOMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 16.383.159/0001-72.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0040 de 02 de janeiro de 2015, bem como pelo Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, considerando o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico Nº016/2016, realizado no dia 22 de dezembro de 2016, às 9h30 (Horário de Brasília) e com fundamento no disposto do Art. 43º, Inciso VI da Lei nº 8.666/93 e no Inciso XXII, do Art. 4º da Lei nº 10.520/02 e Decreto nº2.648/2007, resolve HOMOLOGAR todos os atos praticados pela Pregoeira Maria Iraci Silva da Cruz e pela Equipe de Apoio nos autos do certame supra-epigrafado que adjudicou o objeto da presente licitação a empresa vencedora.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2017.

DOMINGOS SÁVIO DE S. GUERREIRO
DIRETOR-PRESIDENTE**Iapen**

Jefferson Dias Picanço

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2017-GAB/IAPEN

Partes: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrito no CNPJ Nº 04.615.070/0001-05, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, como CONTRATADA a Empresa FAB VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.641.928/0001-67, resolvem de comum acordo, na forma da Lei, celebrar o presente CONTRATO de fornecimento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato fundamenta-se no Processo Licitatório (Modalidade: Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preço nº. 002/2016-CPL/PRODAP), nas disposições da Lei 10.520/2002, dos Decretos nº 3.555/2000, 5.450/2005 e Decreto nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013, e subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que rege as Licitações e Contratos Públicos e Decreto Estadual nº 2042 de 13 de julho de 1995.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto o Termo de adesão a Ata de Registro de Preços 002/2016 - CPL/PRODAP publicada no Diário Oficial do Estado nº. 6215/16, de circulação na data de 14 de junho de 2016. Para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de emissão de passagens aéreas, compreendendo os serviços de marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas para trechos nacionais e internacionais, a fim de atender as necessidades do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total para execução do Contrato será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que correrão por conta do programa de trabalho: 133202141220042411060000.01.01- (Manutenção de Serviços Administrativos), Natureza da Despesa: 33.90.33 (Passagens e Despesas com Locomoção); Previstos no orçamento da IAPEN, oriundo de transferências constitucionais do Governo do Estado do Amapá.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO tem sua vigência vinculada a Ata de Registro de Preços nº.002/2016-PRODAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 6215/16, com circulação na data de 14 de junho de 2016. Portanto, com prazo de vencimento em 13 de junho de 2017, ou por maior período de acordo com a disponibilidade de prorrogação do presente Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PREÇO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: Para a execução dos serviços objeto deste Contrato estimam-se as despesas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Data da Assinatura: 16/01/2017

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2017.


JEFFERSON DIAS PICANÇO
Diretor-Presidente/IAPEN.

IEPA**Wagner José Pinheiro Costa**

PORTARIANº 005/2017-GAB/IEPA

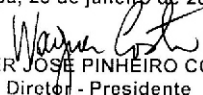
O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0047, de 02 de Janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do memo. Nº 006/2017- CDT-NUBIOTEC de 23 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º Designar o deslocamento do servidor, JOSÉ RENAN DA SILVA GUIMARÃES, Gerente do Projeto de Sementes do Laboratório de Biotecnologia, Código CDS-2, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Belém/PA, com a finalidade de tratar de assuntos relacionados ao projeto 3591*1 IEPA/MPEG/FADESP – BIODIVERSIDADE (Programa de Pesquisa em Biodiversidade), período de 26 a 29/01/2017. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 23 de janeiro de 2017.


WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA
Diretor - Presidente

PORTARIANº 006/2017-GAB/IEPA

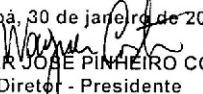
O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0047, de 02 de Janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do processo. Nº 120258/2016- COMISSÃO DE SINDICÂNCIA de 11 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar por mais 30 (Trinta) dias, os termos da Portaria nº 162/2016-GAB/IEPA, de 07 de dezembro de 2016, publicado no diário oficial nº 6338 de 14 de dezembro de 2016.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 30 de janeiro de 2017.


WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA
Diretor - Presidente

PORTARIANº 007/2017-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 1.175 de 02 de janeiro de 2008, Decreto nº 0047, de 02 de Janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do Memo nº 006/2017- CDCT/IEPA de 13 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder adiantamento em nome do servidor IANA KEILA LIMA DOS SANTOS DUARTE, Pedagoga, nos termos do art.4º, da Lei nº 0624, 31 de outubro de 2001 e Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), destinado a custear despesas de pronto pagamento para cobrir despesas com material de consumo e serviços de terceiros pessoas físicas e jurídica.

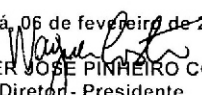
Art.2º- A referida despesa deverá ser empenhada na Ação – 19.573.0013.2320, Fonte – 240/RDA valor R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) no Elemento de Despesas – 33.90-30, Material de Consumo, no elemento de Despesas 33.90 – 36, valor 400.00 (Quatrocentos Reais), serviços de terceiros pessoa física no elemento de despesas 33.90-39, R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) serviços de terceiros pessoa jurídica.

Art.3º- O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do seu recebimento.

Art.4º- O responsável pelo adiantamento deverá apresentar Prestação de Contas à Unidade de Contabilidade/DAF, da aplicação dos recursos, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do término do prazo de aplicação constante do Art. 3º.

Art.5 - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 06 de fevereiro de 2017.


WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA
Diretor - Presidente

IPEM**Gabrielly Barbosa Silva Favacho**

ATO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2016

EMENTA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2016, MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO SIAC Nº 02/2015 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM E COPEIRAGEM COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. NULIDADE. INEXISTÊNCIA DA PLANILHA DE PREÇOS – AFRONTA AO ARTIGO 7º, § 2º, II DA LEI 8.666/93 E Art. 22, DO DECRETO FEDERAL Nº 7.892/2013.

A Senhora Diretora-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá-IPEM/AP, Senhora Gabrielly Barbosa Silva Favacho, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem interessar possa que: Considerando os termos do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Estado do Amapá, exarado no Processo Administrativo n. 40-2016, originando o procedimento Licitatório de Adesão à Ata de Registro de Preços, com fundamento do Decreto n. 7892/13, cujo objeto é a aquisição de serviços de limpeza, conservação, jardinagem e copeiragem, o qual apresentou irregularidades insanáveis, resolve ANULAR E DECRETAR NULO todo o processo de licitação – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/16, por inexistir, nos autos do processo, quadro de detalhamento de despesa-QDD do sistema SIPLG, bem como pela impossibilidade da modalidade de licitação, restou impossível a Adesão à Ata de registro de preços do SIAC, demonstrada do parecer da PGE-AP, que passa fazer parte integrante desse ato anulatório, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 c/c Art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

A licitação é procedimento administrativo composto de atos sequencialmente ordenados e interdependentes, mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse, devendo ser conduzida em estrita conformidade com os princípios constitucionais e aqueles que lhe são correlatos, na forma do artigo 3º da lei nº 8.666/93.

E assim, pelas razões demonstradas no parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Estado do Amapá, que é parte integrante deste ato anulatório, está evidenciado que não foram respeitados pela Comissão de Licitação, os procedimentos fundamentais na forma prevista no Artigo 7º, § 2º, II da lei 8.666/93 e no Art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

A de salientar, que a anulação e a decretação de nulidade do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, principalmente porque, no caso o procedimento sequer foi homologado.

Acrescente-se que o assunto em questão tem entendimento sumulado pelo Supremo Tribunal Federal, no sentido que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios, in verbis:

SÚMULA Nº 473 do STF: A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ- LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIACÃO JUDICIAL.

Final a nulidade e a anulação da licitação podem ocorrer quando há qualquer ilegalidade ou vícios formais legais contidos em seu processo e, como ocorreu no caso em tela. Assim, estando o ato concreto disforme com o comando legal, não há outra solução à administração senão ANULAR E DECLARAR NULO todo o processo licitatório – Adesão à Ata de Registro de Preços nº02/2015, assegurando ao Poder Público a obrigação de velar pela legalidade de seus atos e de corrigir as ilegalidades deparadas,

POR TODO O EXPOSTO, RESOLVE:

1. ANULAR E DECRETAR NULO todo o processo de licitação – Adesão à Ata de Registro de Preços nº02/2015, e todos os atos advindos do mesmo, adoto como razão de decidir o Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria Geral do Estado do Amapá, que fica fazendo parte deste, como fundamento jurídico e legal do presente ato, como Anexo único desta decisão;

2. Que este ato entra em vigor na data de sua publicação valendo como intimação aos interessados.

Registre-se, intime-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de Janeiro de 2017.


Gabrielly Barbosa Silva Favacho
Diretora-Presidente do IPEM/AP
DECRETO 2618/2016

ATO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2016

EMENTA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2016. MODALIDADE: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM E COPEIRAGEM COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. NULIDADE. INEXISTÊNCIA DA PLANILHA DE PREÇOS – AFRONTA AO ARTIGO 7º, § 2º, II DA LEI 8.666/93.

A Senhora Diretora-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá-IPEM/AP, Senhora Gabrielly Barbosa Silva Favacho, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem interessar possa que: Considerando os termos do Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do IPEM/AP, exarado no Processo Administrativo n. 58-2016, originando o procedimento para contratação emergencial, cujo objeto é a aquisição de

serviços de limpeza, conservação, jardinagem e copeiragem com fornecimento de materiais, o qual apresentou irregularidades insanáveis, resolve **ANULAR E DECRETAR NULO** todo o processo de licitação – Contratação direta nº 056/2016, por inexistir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários, ora apontados no referido parecer, que passa fazer parte integrante desse ato anulatório, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93, a saber:

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."

A licitação é procedimento administrativo composto de atos sequencialmente ordenados e interdependentes, mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse, devendo ser conduzida em estrita conformidade com os princípios constitucionais e aqueles que lhe são correlatos, na forma do artigo 3º da lei nº 8.666/93.

E assim, pelas razões demonstradas no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Instituto de Pesos e Medidas do Amapá, que é parte integrante deste ato anulatório, está evidenciado que não foram respeitados pela Comissão de Licitação, os procedimentos fundamentais na forma prevista no Artigo 7º, § 2º, II da lei 8.666/93. A de salientar, que a anulação e a decretação de nulidade do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, principalmente porque, no caso o procedimento sequer foi homologado.

Acrescente-se que o assunto em questão tem entendimento sumulado pelo Supremo Tribunal Federal, no sentido que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios, in verbis:

SÚMULA Nº 473 do STF: A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIÇÃO JUDICIAL.

Aínta a nulidade e a anulação da licitação podem ocorrer quando há qualquer ilegalidade ou vícios formais legais contidos em seu processo e, como ocorreu no caso em tela. Assim, estando o ato concreto disforme com o comando legal, não há outra solução à administração senão **ANULAR E DECLARAR NULO** todo o processo licitatório – Contratação Emergencial nº58/2016, assegurando ao Poder Público a obrigação de velar pela legalidade de seus atos e de corrigir as ilegalidades deparadas.

POR TODO O EXPOSTO, RESOLVE:

1. **ANULAR E DECRETAR NULO** todo o processo de licitação – Contratação Emergencial nº58/2016, e todos os atos advindos do mesmo, adoto como razão de decidir o Parecer Jurídico da lavra da Assessoria Jurídica Do Instituto de Pesos e Medidas-IPEM/AP, que fica fazendo parte deste, como fundamento jurídico e legal do presente ato, como Anexo único desta decisão;

2. Que este ato entra em vigor na data de sua publicação valendo como intimação aos interessados.

Registre-se, Intime-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de Agosto de 2016.


Gabrielly Barbosa Silva Favacho
Diretora-Presidente do IPEM/AP
Decreto 2618/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PRAZO PARA DEFESA 01/2017

Em cumprimento a Resolução nº 08 de 20 de dezembro de 2006, que veio a revogar a Portaria INMETRO nº 002 de 08 de janeiro de 1999, NOTIFICAMOS os seguintes senhores ou empresas, os quais se encontram em locais incertos e não sabido:

AUTUADO: A R DE AGUIAR ME
CNPJ Nº 21.339.285/0001-60
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016
AUTO DE INFRAÇÃO: 2205529.
AUTUADO: EDVALDO DE A. SOUZA ME
CNPJ Nº 15.375.844/0001-94
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312/2016
AUTO DE INFRAÇÃO: 2205529.
AUTUADO: A R DE AGUIAR ME
CNPJ Nº 21.339.285/0001-60
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2016
AUTO DE INFRAÇÃO: 2896611.
AUTUADO: PEIXES DA AMAZÔNIA LTDA EPP
CNPJ Nº 19.578.551/0001-65
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2016
AUTO DE INFRAÇÃO: 2896551.
AUTUADO: SERAFINA CONCEIÇÃO DA SILVA
CNPJ Nº 051.137.922-68
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2016
AUTO DE INFRAÇÃO: 2205604.
AUTUADO: EVALDO DA ROCHA SANTOS
CNPJ Nº 746.426.422-34
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2016
AUTO DE INFRAÇÃO: 2205600.
AUTUADO: MAURO LIVRAMENTO GOMES
CNPJ Nº 509.265.352-34
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2016
AUTO DE INFRAÇÃO: 2205576.
AUTUADO: DJALMA CUNHA ALBUQUERQUE
CNPJ Nº 253.956.533-68
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2016
AUTO DE INFRAÇÃO: 2205574.
AUTUADO: JOSÉ AMANDO CHAVES
CNPJ Nº 811.301.208-72
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2016
AUTO DE INFRAÇÃO: 2205568.
AUTUADO: GILBERTO ACACIO MOREIRA
CNPJ Nº 004.690.252-04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2016
AUTO DE INFRAÇÃO: 2205606.
AUTUADO: BRASCOMPANY COMERCIO EXTERIOR LTDA
CNPJ Nº 04.690.384/0003-07
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2016
AUTO DE INFRAÇÃO: 277075.
AUTUADO: F ARISTIDES DE AGUIAR
CNPJ Nº 34.857.680/0001-86
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2016
AUTO DE INFRAÇÃO: 2896500.
AUTUADO: AUTOMOTO-AUTOMOVEIS DO AMAPÁ LTDA
CNPJ Nº 03.659.425/0006-82
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2016
AUTO DE INFRAÇÃO: 2896558.
AUTUADO: RANDI DE SOUZA GEMAQUE
CNPJ Nº 180.895.422-04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2012
AUTO DE INFRAÇÃO: 2202931.

AUTUADO: ERALDO VICTOR DE OLIVEIRA
CNPJ Nº 011.636.642-78
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2016
AUTO DE INFRAÇÃO: 2896655.
AUTUADO: WALDIR RIBEIRO BRIZOLA
CNPJ Nº 487.222.43968
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2016
AUTO DE INFRAÇÃO: 2896661.
AUTUADO: GLORIA MARIA DA COSTA MATIAS
CNPJ Nº 136.551.402-15
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2016
AUTO DE INFRAÇÃO: 2896663.
AUTUADO: RALPH M. C. MATIAS
CNPJ Nº 09.036.311/0002-66
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2016
AUTO DE INFRAÇÃO: 2896657.
AUTUADO: L H SILVA FILHO ME
CNPJ Nº 24.789.845/0001-76
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2016
AUTO DE INFRAÇÃO: 2896660.
AUTUADO: RODRIGO M C MATIAS
CNPJ Nº 18.282.987/0001-40
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2016
AUTO DE INFRAÇÃO: 2896659.
AUTUADO: R & V LUPO BATISTA LTDA ME
CNPJ Nº 13.108.478/0005-05
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2016
AUTO DE INFRAÇÃO: 2896652.

Que a empresa em supra mencionada foi autuada por infração ao disposto na lei nº 9.933/99, no art. 1º e 5º. Tendo em vista a lavratura do referido Auto de Infração, nos termos da legislação em vigor, NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (DEZ) dias a partir desta publicação, sob pena de revelia e confissão. A defesa escrita deverá ser encaminhada à Diretoria Geral do Instituto de Pesos e Medidas do Amapá – IPEM/AP, situado na Rua Aurino Borges de Oliveira, nº 1278 – São Lázaro – Macapá-AP, CEP 68908-470.

Macapá, 06 de fevereiro de 2017


GABRIELLY BARBOSA SILVA FAVACHO
Diretora Presidente/IPEM-AP
Decreto nº 2618/2016

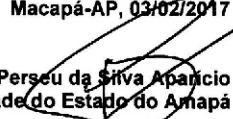
Universidade Estadual do Amapá

Perseu da Silva Aparício

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

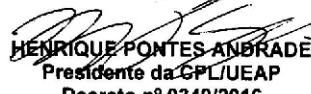
HOMOLOGO,

Macapá-AP, 03/02/2017


Perseu da Silva Aparício
Reitor da Universidade do Estado do Amapá

PROCESSO Nº 46.000.756/2015
PREGÃO ELETRÔNICO: 14/2016 - CPL/UEAP
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO / SRP
TIPO : MENOR PREÇO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONNER.
LOTE: 01.
EMPRESA: A C PEREIRA - INFORMATICA EIRELI ME CNPJ:11.463.094/0001-51.
VALOR ADJUDICADO: R\$ 46.500,00(quarenta e seis mil e quinhentos reais).

Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2017.


HENRIQUE PONTES ANDRADE
Presidente da CPL/UEAP
Decreto nº 0349/2016

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
01/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2016-CPL/UEAP
PROCESSO Nº. 46.000.226/2014/UEAP

No dia 30 (trinta) de janeiro de 2017, a Universidade do Estado do Amapá, registra o preço da empresa abaixo identificada para eventual aquisição de MATERIAL DE CONSUMO - FERRAMENTAS, para dar continuidade às atividades desenvolvidas nos setores que compõem a Universidade do Estado do Amapá, resultante do Pregão Eletrônico n. 15/2016-CPL/UEAP para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Edital, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. Este registro de preços tem a vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ata.

Lot e	Especificação Técnica	Qtd.	Un d.	Valor Unitário o Registr ado (R\$)	Valor Total (R\$)
	Lote 01	Conf edita l	U N D	Conf. Propos ta aceita	3.732, 19
	Lote 02	Conf edita l	U N D	Conf. Propos ta aceita	4.378, 70
	Lote 03	Conf edita l	U N D	Conf. Propos ta aceita	5.072, 23
	Lote 04	Conf edita l	U N D	Conf. Propos ta aceita	2.172, 42
	Lote 05	Conf edita l	U N D	Conf. Propos ta aceita	2.948, 30
		I	D	aceita	
	Lote 06	Conf edita l	U N D	Conf. Propos ta aceita	2.931, 71
	Lote 07	Conf edita l	U N D	Conf. Propos ta aceita	3.023, 11
	Lote 08	Conf edita l	U N D	Conf. Propos ta aceita	2.355, 61
	Valor Total R\$				26.614,27 (vinte e seis mil seiscientos e quatorze reais e vinte e sete centavos)

Empresa Vencedora: TORK & SOUZA COMERCIO

E REPRESENTACAO LTDA - EPP
CNPJ: 03.134.703/0001-09
Endereço: Rua Salvador Diniz, 265 Bairro: Central Santana/Amapá.
CEP 68925-180
Telefones: (96) 3281-4046
Email: comercialtork@uol.com.br
Representante Dulcinete de Nazaré Ribeiro Duarte Tork, Carteira de identidade n 2040730 - SSP/AP.CPF n. 144.938.452-87

Macapá-AP, 03 de janeiro de 2017.

HENRIQUE PONTES ANDRADE
Presidente da CPL/UEAP
Decreto nº 0349/2016

Fundação Estadual

Tumucumaque

Mary de Fátima Guedes dos Santos

PORTARIA N.º 05/2017 – FAPEAP.

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5866 de 31 de Dezembro de 2015,

RESOLVE:
Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora, Mary de Fátima Guedes dos Santos CDS 04, Diretora Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá (FAPEAP), a serviço desta **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ**, com o objetivo de estabelecer Agenda de Trabalho conjunta entre as Instituições do Setor Econômico e as Prefeituras Municipais, no período de 08 a 11/02/2017.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data.
Art. 3º - Dê ciência, cumpra-se e publique-se. GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE, em Macapá – AP, 07 de Fevereiro de 2017.

MARY DE FÁTIMA GUEDES DOS SANTOS
Diretora-Presidente/FAPEAP

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Roberto da Silva Álvares

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 022/2016/MP-AP
OBJETO: Prestação de serviços de publicação de matéria de divulgação do interesse do MPAP, em página interna de jornal diário de circulação estadual.
Nº DO PROCESSO: 009287/2016/SP/PGJ.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 10/2016/MP-AP
CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.
CONTRATADA: F. Lopes Publicidade Ltda.
NOTA DE EMPENHO: 00572/2016/MP-AP.
VALOR TOTAL: R\$ 28.425,00 (vinte e oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
DATA ASSINATURA: 28/12/2016.
ASSINATURA: assina pelo Contratante: Drª. Ivana Lúcia Franco Cei, Promotora de Justiça e Diretora-Geral; e pela Contratada: Srª. Solange

Ramon de Britto, representante legal.
Republicado por haver incorreções.
Macapá, 06/02/2017.

IDELMIR TORRES DA SILVA

Chefe da Seção de Contratos do MP-AP

Portaria n.º. 0730/2014-DG/MPAP

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/2014/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Serviços contínuos de agente de portaria.
OBJETO DO ADITIVO: Correção de cláusula do sexto termo aditivo ao Contrato nº 044/2014/MP-AP.

Nº DO PROCESSO: 0012452/2016-SP/PGJ.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 061/2014-CPL/MPAP.
CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.
CONTRATADA: Executiva Empreendimentos LTDA-ME.
NOTA DE EMPENHO: nenhum.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 0,00
VIGÊNCIA: Adstrita ao contrato original e seus termos aditivos.
DATA ASSINATURA: 30/01/2017.

ASSINATURA: assina pelo Contratante: Dra. Ivana Lúcia Franco Cei, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPAP; e pela Contratada: Sr. Luciano Batista de Andrade, representante legal.

Macapá, 06/02/2017.

IDELMIR TORRES DA SILVA

Chefe da Seção de Contratos do MP-AP

Portaria n.º. 730/2014-DG/MP-AP

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 047/2014/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços especializados de limpeza, higienização, conservação e copeiragem.
OBJETO DO ADITIVO: Correção de cláusulas do quarto termo aditivo ao Contrato nº 047/2014..
PROCESSO nº: 0013627/2016/MP-AP.
MODALIDADE: Pregão Presencial 006/2014/MP-AP – Ata 045/2014/MP-AP
CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.
CONTRATADA: Executiva Empreendimentos Ltda ME.
NOTA DE EMPENHO: nenhum.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 0,00
VIGÊNCIA: Adstrita ao Contrato original e seus termos aditivos.
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2017.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Drª. Ivana Lúcia Franco, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MP-AP e; pela Contratada: Sr. Luciano Batista de Andrade, representante legal.

Macapá, 06/02/2017.

IDELMIR TORRES DA SILVA

Chefe da Seção de Contratos do MP-AP

Portaria n.º. 730/2014-DG/MP-AP